

RESOLUÇÃO N.º 081/2025

RECONHECE O 8º E O 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL II MINISTRADOS PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL SEVERINO CABRAL, LOCALIZADA NA RUA JOAQUIM AMORIM JÚNIOR, S/N, BODOCONGÓ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n.º 073/2025, exarado no Processo n.º SEE-PRC-2023/38061, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissionalizante e Ensino Superior e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, pelo período de 6 (seis) anos, o 8º e o 9º ano do Ensino Fundamental II ministrados pela ECI Severino Cabral, localizada na cidade de Campina Grande–PB.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, em 30 de janeiro de 2025.

ADELAIDE ALVES DIAS
Presidenta do CEE/PB

JAIR DE OLIVEIRA SOARES
Relator